



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2023

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Ângulo, constantes no Anexo I da Resolução nº. 003/2007.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 1º de janeiro de 2.023, a recomposição salarial aos servidores públicos efetivo ativos, inativos, pensionistas do Legislativo Municipal de Ângulo, um percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de Janeiro de 2022 à Dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção do salário mínimo nacional vigente aos servidores que não o atingirem após a aplicação do índice de recomposição.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei, o Anexo I da Resolução nº. 003/2007 com a tabela salarial devidamente corrigida de acordo com os índices acumulados do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao período acumulado entre Janeiro de 2022 à Dezembro de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.



PODER LEGISLATIVO

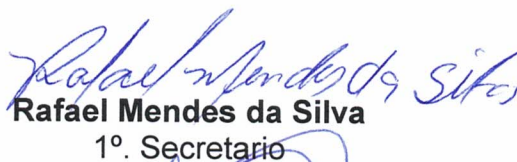
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 17 de janeiro de 2023.



Marcelo Covre
Presidente



Rafael Mendes da Silva
1º. Secretário



Lucas Moraes Dos Santos
2º. Secretário